

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 14/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Membros Ausentes:** - *Sílvio António dos Santos*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e caros Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, *Patrícia Gueirês*, boa tarde a todos.

A situação da COVID-19 é um assunto recorrente desde março do ano passado. Houve um agravamento do número de casos e, neste momento, segundo informações da Saúde, apesar de não termos acesso aos dados individuais de cada um, temos no concelho de Mirandela 48 casos, ou seja, estamos próximos do limite de regressarmos a uma situação de confinamento, apesar dos limites de confinamento e agora com a vacinação termos respostas relativamente à apresentação do certificado de vacinação. Temos a nível de distrito já alguns concelhos nesta situação, sob o ponto de vista epidemiológico. Ou seja, tudo aquilo que a Saúde previa que viesse a acontecer e toda a situação das novas variantes tem sido problemática em todo o país.

A vacinação continua a um bom ritmo. Já temos muitas pessoas vacinadas, já estamos até na faixa etária dos 20 anos. Já abriram as marcações e muitas pessoas vão através dos Centros de Saúde, outras pessoas marcam pela plataforma informática. Apesar de não impedir a doença, há alguma proteção relativamente aos sintomas e ao agravamento dos quadros clínicos que a vacina está a permitir.

Mantemos o Posto de Comando Operacional em relação ao Serviço Municipal de Proteção Civil com a análise epidemiológica do concelho, como se pode ver no relatório presente a Reunião de Câmara. Neste caso, este relatório é referente ao período de 28 de junho a 09 de julho, contendo toda a informação daquilo que tem sido feito, quer a nível da célula de planeamento, quer da célula de logística, quer da célula operacional, com a distribuição dos equipamentos de proteção individual, com o cumprimento do plano de desinfeção e o apoio a todos os colaboradores da Câmara Municipal que têm sempre a disponibilização de máscaras e gel.

Infelizmente, temos aqui na Câmara alguns colaboradores que estão em isolamento profilático, fruto de contactos familiares.

Portanto, dar nota, aqui, em Reunião de Executivo que a situação está a agravar-se, como tínhamos referido na reunião anterior.

Iniciaram-se as férias escolares, por isso, compete-nos a todos desejar que tudo corra bem aos alunos que realizaram e realizam os exames e também votos de umas boas férias a toda a comunidade educativa, aos alunos, aos professores, aos assistentes operacionais, pais e todos os encarregados de educação.

Dar também a informação que quanto aos transportes escolares e públicos vamos manter os horários regulares, pelo menos até ao final do mês de julho por causa dos infantários, dos exames, dos ATL e também dos estágios dos cursos profissionais.

Durante o mês de agosto a Comunidade Intermunicipal está a reunir por causa das carreiras intraconcelhias, mas está garantido que vão manter-se sempre transportes e carreiras regulares em todo o concelho.

Relativamente à Piscina Municipal, em princípio poderá abrir neste fim-de-semana com todas as regras de segurança e todas as situações implementadas relativamente à COVID-19.

Em relação ao Programa Municipal de Canoagem para todos, iniciou-se esta semana, na passada terça-feira. Portanto, sendo um desporto que não tem riscos acrescidos, pelo menos sob o ponto de vista da prática desportiva, é garantido que será uma forma de as crianças praticarem a canoagem que, como tivemos aqui o campeonato, cria alguma movimentação dos nossos jovens e crianças, com o apoio dos técnicos de desporto.

Quanto às atividades de tempos livres, este ano, no âmbito dos apoios sociais, o Município de Mirandela e após o comprovativo emitido pela Segurança Social do escalão da criança e do documento de concordância e autorização dos encarregados de educação, vamos apoiar as empresas promotoras dos ATL para as crianças do escalão A e para as crianças do escalão B. Vão ainda ser atribuídos pelo Município os apoios complementares por empresas de ATL para que possam aplicar um desconto de 10% na mensalidade dos escalões A e B nos meses de julho e agosto. Temos também o acesso gratuito à piscina municipal, as viagens de comboio turístico, os transportes e a disponibilização gratuita dos equipamentos municipais.

Tivemos ontem a apresentação de um programa de desmaterialização dos processos de urbanismo que está a ser trabalhado já há um ano e meio. Começamos ontem a ter um sistema misto de entrega de processos de urbanismo. É possível apresentar em suporte de papel, enquanto não existe esta agilidade até dos projetistas e também em serviços *online*. Foram lançadas as duas plataformas, “NoPaper” e “Serviços Online”, que estão diretamente relacionadas com a submissão dos processos urbanísticos. Isto vai permitir a agilização dos prazos dos vários procedimentos de urbanismo e também o melhoramento da qualidade do serviço prestado. É um passo importante para a modernização administrativa.

Quanto à plataforma “NoPaper”, a fase transitória é até 31 de dezembro de 2021, sendo que a partir de janeiro de 2022 vai ficar só sob o ponto de vista digital. Presencialmente no GAM ou digitalmente até dezembro, a partir de 02 janeiro de 2022, apenas de modo digital.

Os “Serviços Online”, já em funcionamento, disponibilizam serviços e informações, a interação entre o Município e a autarquia. Neste novo portal é possível a consulta de informações de carácter público, bem como procedimentos gerais administrativos. Pedidos de licença, contratos de abastecimento de água, assuntos de urbanismo e inscrição nos transportes escolares são algumas das muitas opções que os municípios podem ter acesso à distância de um clique.

Apesar de serem matérias que já estavam a ser trabalhadas há algum tempo, obviamente que a COVID-19 trouxe uma necessidade absoluta de desmaterialização dos processos, uma vez que nesta fase de confinamento houve na parte do urbanismo alguns problemas, essencialmente no contacto com o papel, por causa do vírus, portanto, deveria ter-se alguns cuidados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e a *Patrícia Gueirês*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Evolução da Pandemia.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Manifestamos a nossa preocupação com a evolução da pandemia e, ao mesmo tempo, desejar que se possa voltar à normalidade, assim como desejar que a Câmara consiga estar na linha da frente para proteger as pessoas que tornam a estar preocupadas com esta situação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 12/07/2021, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
28 de junho a 09 de julho de 2021

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse

sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **28 de junho a 09 de julho de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	30/06	<ul style="list-style-type: none">- Evolução da situação epidemiológica no Concelho- Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Prorrogação da Declaração de Alerta de âmbito Municipal	28/06	Manutenção das medidas: <ul style="list-style-type: none">- Excluir medidas, derivadas da Estratégia de levantamento de medidas de confinamento de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021 de 4 de junho- Introduzir medidas de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021 de 9 de junho
Visita técnica à Praia de Banhos Arq. Albino Mendo, com a DASO, DEASDJ, Vereador <i>José Cunha</i> , PSP e Unidade de Saúde Pública	29/06	Verificação das condições de funcionamento da Praia de Banhos relativamente às medidas preventivas implementadas e a implementar face à COVID-19: <ul style="list-style-type: none">- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes- Cartazes com informação sobre as regras a cumprir- Lotação máxima afixada (800 pessoas)- Duas entradas e duas saídas diferenciadas- Circuito de circulação de pessoas- Bandeira de ocupação- Comunicação dos dados de ocupação da praia para aplicação <i>Info Praia</i>- Existem 2 dispensadores de solução de base alcoólica- Desinfeção contínua de cinzeiros de praia- Bar funciona de acordo com Orientações da DGS e com Plano de Contingência- Plano de Desinfeção- Área de isolamento (AI.9)
Visita técnica à Piscina Municipal descoberta e ao Parque de Campismo Três Rios Maravilha, com a DDCTS e a Unidade de Saúde Pública	02/07	Verificação das condições de funcionamento da piscina e à possível reabertura do Parque de Campismo, relativamente às medidas preventivas implementadas e a implementar face à COVID-19 Piscina Municipal descoberta: <ul style="list-style-type: none">- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes- Cartazes com informação sobre as regras a cumprir- Lotação máxima afixada (250 pessoas)- Entrada e saídas identificadas- Apenas é permitida a entrada com marcação prévia e mediante preenchimento de formulário com a indicação do nome, contacto, local de residência e número SNS- Contabilização automática e com contador manual do número de pessoas no interior do recinto da piscina- Avaliação da temperatura corporal- Uso obrigatório de máscara à entrada, nas áreas

		<p>de circulação, nas instalações sanitárias e à saída</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso obrigatório de calçado nas instalações sanitárias e nas áreas de circulação- Os chuveiros exteriores estão desativados- Marcação de distanciamento físico no chão, à entrada e nas instalações sanitárias- Existe 1 dispensador mecânico (de pé) de solução de base alcoólica (entrada e saída)- As bancadas são pintadas com duas cruzes (xx) nos espaços a não serem ocupados- As portas das instalações sanitárias estão sempre abertas e está afixada a lotação máxima (1 pessoa)- Bar funciona de acordo com Orientações da DGS e com Plano de Contingência- Plano de Desinfecção garantido por empresa externa- Área de isolamento (AI.6) <p>Parque de Campismo Três Rios Maravilha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes- A admissão de pessoas é efetuada mediante a apresentação de comprovativo de teste antigénio negativo (até 72 horas antes da entrada) ou certificado de vacinação- Existem 12 dispensadores de solução de base alcoólica (8 nos balneários, 2 nos balneários da piscina, 1 na receção e 1 na sala do vigilante)- Avaliação da temperatura corporal- Uso de máscara no interior- Estão disponíveis 70 alvéolos- Lugares marcados, até 5 pessoas por alvéolo- Lotação máxima afixada (350 pessoas)- Marcação, com tinta no chão, da fila de espera nos balneários- Lotação máxima afixada nos balneários (2 pessoas)- Utilização de apenas uma banca de lavar a loiça, por compartimento- Utilização de apenas um tanque para lavar a loiça, por compartimento- Utilização de apenas dois lava-pés, por compartimento- Cada utente não pode permanecer no Parque por um período superior a um mês (seguido ou intercalado)- Não é permitida a entrada de visitas - Não são permitidas festas ou eventos no interior do Parque- Não é permitido o ajuntamento de utentes nos alvéolos, a não ser que pertençam à mesma família;- O contacto com os colaboradores do Parque, por razões estritamente necessárias, deve ser feito, preferencialmente pelo guichet de atendimento, cumprindo todas as regras regulamentares, de segurança e de etiqueta respiratória- O pagamento deve ser efetuado por via eletrónica- Utilização do campo de ténis de acordo com as regras da DGS- O portão de acesso às Águas Balneares da Maravilha permanece encerrado
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none">- O portão de acesso ao Restaurante permanece encerrado- Ter em conta as regras do Comunicado n.º 12/2020 de 21 de maio, da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal- Plano de Desinfeção garantido por empresa externa- Área de Isolamento (AI.6)
Reunião com o Clube Mirandela a Correr, DEASDJ e Unidade de Saúde Pública	05/07	Ponderação face à realização do Campeonato Nacional de Trail “III Trail Nossa Senhora do Amparo”, no dia 27/07
Comemorações do Centenário do Nascimento do Eng. Camilo Mendonça	05/07 06/07 07/07 09/07	Identificação das medidas a implementar face à COVID-19: <ul style="list-style-type: none">- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos (entrada, interior das instalações sanitárias e junto ao dispensador automático de gel, em anexo)- Entrada e saída distintas e identificadas- Uso obrigatório de máscara- Contabilização manual do número de pessoas no interior do Pavilhão- Avaliação da temperatura corporal à entrada- Desinfeção das mãos na ponte - entrada (1 pessoa desinfeta as mãos de cada um dos convidados)- Lotação máxima afixada na entrada (250 lugares)- 1 Dispensador automático de álcool gel na entrada da tenda- Os convidados são encaminhados para os lugares sentados- Lugares sentados com espaçamento de 1,5 metros entre si- Desinfeção das mãos na subida para o púlpito (1 pessoa desinfeta as mãos de cada um dos oradores)- 4 Dispensadores de álcool gel (1 litro) nas mesas laterais- 1 Dispensador de álcool gel (1 litro) e na área destinada à comunicação social- Utilização de toalhetes para desinfeção de microfones- Utilização de toalhetes para desinfeção do púlpito, após cada utilização- Não há intervalos- Disponibilização de 2 máscaras cirúrgicas por convidado- Caixotes de lixo comum à saída- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)- Plano de Desinfeção (as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização)- Área de Isolamento (AI) - Viatura do Serviço Municipal de Proteção Civil Verificação das medidas implementadas face à COVID-19.
Leitura e interpretação de legislação	---	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 56-C/2021 de 09 de julho- Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021 de 09 de julho- Despacho n.º 6406/2021 de 30 de junho- Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021 de 01 de julho

Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município colocados em creches, pré-escolar e 1º ciclo e que assumem funções junto de Atividades de Tempos Livres (Férias de Verão)	10/07	23 Testes antigénio à COVID-19 a realizar no Centro de Ortoenfermagem Império, Lda. (Casa Verde)
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município que exercem funções no Centro de Vacinação de Mirandela	08/07	13 Testes antigénio à COVID-19 a realizar no Centro de Ortoenfermagem Império, Lda. (Casa Verde)
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	01/07 08/07	- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfeção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	01/07 08/07	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira de Mirandela (Reginorde) - Mercado Municipal - Praia Fluvial Arq. Albino Mendo - Cidade de Mirandela
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	01/07 05/07	- 2 Colaboradores do Município (mobilidade) - 15 Voluntários (Verão Jovem) - 5 Colaboradores dos Programas Ocupacionais
Cumprimento do Plano de Desinfeção	28/06 a 09/07	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	28/06 a 09/07	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19 - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: - Transporte de oitenta e nove pessoas (Fradizela, Carvalhal, Mascarenhas, Barcel, Valverde da Gestosa, Suções, Vale de Asnes, Cedães, Avantos, Frechas, Regodeiro, Vilares da Torre, Torre de Dona Chama, São Pedro Velho, Ervideira, Vale de Madeiro, Valbom dos Figos, Abreiro, Couços, Bouça, Vale de Telhas, Vale de Salgueiro, Vila Boa, Lamas de Orelhão, Passos, Vale da Sancha, Cedães, Mirandela, Vale de Prados, Franco, Regodeiro, Guide, Ferradosa, Eivados e Vale de Lagoa) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de quatro pessoas (Cachão, Suções, Cedães e Mirandela) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela - Transporte de oito pessoas (Torre de Dona Chama, Chairos, Regodeiro e São Pedro Velho) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município

Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 1 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **28 de junho a 09 de julho de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
28/06 a 02/07	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Amadeu José Borges - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo
05 a 09/07	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Amadeu José Borges - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de junho de 2021:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	15.189.488,44 €
3.º Despesa Paga	14.686.156,41 €
4.º Saldo de Tesouraria	503.332,03 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.032.550,11 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	2.971.925,80 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervier, disse: O Senhor Vereador *Silvio Santos* não pode estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *Silvio António dos Santos*.

01/04 – Aprovação da Ata de 01 de julho.

----- A Senhora Vereadora *Vera Preto* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 01 de julho de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 12/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de junho e 7 de julho de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 39/21 – Maria de Lurdes Teixeira Esteves – Habitação – Travessa do Pinheiro Manso, 24 – Mirandela;
- 40/21 – Arménio Augusto Lage e Natália de Jesus Tomé – Indústria ou serviços – Vale de Madeiro;
- 43/21 – António Júlio Fernandes Gomes – Habitação – Praceta Nossa Senhora da Encarnação, 124 – Mirandela.

Autorizações de Utilização Indeferidas

- 31/21 – João Manuel Colmeias – Habitação – Rua dos Pescadores, Lote 18 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 13/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de junho e 7 de julho de 2021.

Licenciamentos Deferidos

- 78/20 – Fernando Monteiro Bento – Construção de um edifício – Loteamento dos Cordões, Lote 32 – Mirandela;
- 88/20 – Elvira de Jesus – Legalização de uma moradia e anexos – Rua da Eira, 72 – Carvalhais;
- 25/21 – Amândio Augusto Mateus – Construção de um edifício de apoio à agricultura – Gandariças.

Licenciamentos Indeferidos

- 1/21 – Tuacar – Automóveis e Máquinas, S.A. – Construção de um posto de abastecimento de combustíveis – Vale de Pereiro – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 12 de julho, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Medidas Excepcionais de Apoio Sanitário, Económico e Social.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/07/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Medidas Excepcionais de Apoio Sanitário, Económico e Social.

Face à conhecida emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, tendo sido tomadas, após aquela data um vasto conjunto de medidas de carácter geral e específico, por todas as entidades com poder de intervenção no país, que ditaram uma mudança do paradigma do modo de vida das populações, já que ao longo deste longo período e com vista a impedir a propagação da pandemia, procedeu-se ao encerramento ou limitação de diversos estabelecimentos comerciais, bem como o confinamento das populações, o que teve um enorme impacto nas mais diversas áreas, sejam económicas, sociais, laborais, educacionais, culturais, entre outras, já que se vive uma situação de quase paralisia de grande parte das atividades, provocando uma crise económica de escala global sem paralelo com qualquer crise mais recente.

A presente situação que se vive em Portugal e nas restantes partes do mundo, e que têm motivado um conjunto de medidas de âmbito nacional, com vista ao controlo da pandemia, restringindo o normal funcionamento praticamente em todas as atividades, reflexo do aumento do número de pessoas infetadas nas últimas semanas, apesar do sucesso no processo de vacinação em curso. Impõe-se mais uma vez a necessidade de adoção de medidas extraordinárias, de carácter urgente, por parte do Município de Mirandela, para dar resposta imediata à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, muitas já implementadas ao longo do ano de 2020 e 2021, com vista ao auxílio e mitigação dos efeitos da referida situação atual em virtude da pandemia e por caberem no âmbito das suas competências. Pretende-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, com efeitos a 1 de julho de 2021, as medidas excepcionais de apoio sanitário, económico e social, implementadas e a implementar, para o ano de 2021, de formulação genérica fundamentadas no princípio da igualdade e da equidade, sem descuidar as medidas específicas diretamente destinadas a situações concretas, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias em momento posterior, sendo as mesmas avaliadas trimestralmente, com a sua prorrogação caso se mostre necessário, medidas estas que se passam a enunciar:

Parte I

Medidas de Prevenção e Contenção à propagação da Pandemia

- Manter ativos o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, o Posto de Comando Operacional e o Centro de Coordenação Operacional Municipal;
- Disponibilizar soluções de alojamento para profissionais das forças de segurança e de saúde e outros agentes de proteção civil;
- Garantir o cumprimento do Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus que inclui o Plano de Desconfinamento, o Plano de Higiene e Limpeza e o Plano de Desinfecção;
- Proceder ao encerramento de serviços/equipamentos municipais e cancelar eventos sempre que se justificar;
- Suspender o pagamento do estacionamento de duração limitada (parquímetros), sempre que se justificar;
- Garantir a disponibilização orçamental para aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva e de produtos higiénicos e alimentares de primeira necessidade, bem como para a realização de testes à COVID-19 e transporte para a vacinação;
- Proceder à sensibilização da população com vista à minimização da propagação do vírus SARS-CoV-2;
- Manter em funcionamento os serviços municipais, com atendimento presencial por marcação prévia, conforme o disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 7/2021 de 17 de abril, na sua atual redação, que se manterá até se justificar.

Parte II

Medidas Suplementares de Apoio à economia local

- Linha de apoio e informação às empresas, para promover o conhecimento e o acesso às medidas extraordinárias anunciadas pelo Ministério da Economia, e promover a monitorização do impacto do COVID-19 na atividade das empresas em parceria com a ACIM e MIRCOM;
- Isenção do pagamento das licenças de ocupação do espaço público nomeadamente esplanadas, até 31 de dezembro de 2021;
- Isenção do processamento dos valores relativos à colocação de anúncios e publicidade nas fachadas das lojas comerciais e empresas, na área do município até 31 de dezembro de 2021;
- Isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3, até 31 de dezembro de 2021;
- Disponibilização de uma plataforma digital para vendas online “www.mirandelamarket.pt”, de apoio ao comércio local, associada à terceira edição do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA;
- Lançamento da campanha “Restaurante em sua casa”, com recurso à plataforma “www.mirandelamarket.pt”, com informação sobre a oferta de restaurantes no Concelho, que se manterá até se justificar;

- Promoção das empresas locais do concelho junto das grandes superfícies comerciais de Mirandela;
- Manter o incentivo ao consumo no comércio e restauração local. Campanha em vários meios (rádio local, redes sociais e mupis).

Parte III

Medidas de Apoio às Famílias

- Manter a majoração, em cinquenta por cento do valor previsto nos regulamentos de apoios económicos: Regulamento Municipal do Plano de Emergência Social (PES) e Regulamento Municipal dos Apoios Sociais (RAE);
- Manutenção do apoio aos mais carenciados (apoio para pagamento de renda de casa/empréstimo; apoio na saúde; apoio no pagamento de despesas domésticas, nomeadamente, faturação de água, eletricidade e gás; apoio para a isenção de pagamento de comparticipação no ensino pré-escolar; apoio para pagamento de Atividades de Tempos Livres – Férias de Verão 2021; outro tipo de apoios complementares e medidas de apoios não tipificados);
- Manutenção da suspensão dos cortes de fornecimento de água e saneamento, nos termos da legislação em vigor.
- Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelos programas de apoios aos idosos através das forças de segurança e juntas de Freguesia, num trabalho em rede entre os técnicos do Município, CLDS-4G e os agentes de segurança;
- Manutenção em funcionamento da linha de apoio psicológico “Estamos Ligados”, para apoio às famílias, de segunda a sábado, das 14h às 18h, até se justificar;
- Manutenção em funcionamento da linha de apoio às vítimas de violência doméstica através do Gabinete de Inserção e Apoio à Vítima (GIAV) da Câmara Municipal de Mirandela;
- Fornecimento de refeições aos alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar, que se encontrem em casa por encerramento da sua escola ou quarentena da sua turma, durante o ano letivo 2020/2021.

Nestes termos, propõe-se nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 35.º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação; da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, dos n.º(s) 1 e 3 do artigo 2.º e 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, conjugado com a alínea *d*) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação e artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, dos artigos 4.º, 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 10-I/2020 de 26 de março, na sua atual redação, do artigo 11.º da Lei n.º 4-C/2020, de 06 de abril, da alínea *c*) do n.º 1, n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56-B/2021, de 7 de julho, artigo 3.º da Portaria n.º 82/2020, de 29 de março, na sua atual redação, das alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, das alíneas *a*), *c*) a *k*), *m*) e *n*) do artigo 23.º e alíneas *e*), *o*), *r*), *u*), *v*), *x*), *ee*), *ff*), *hh*) e *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar as supra descritas “Medidas excecionais de Apoio Sanitário, Económico e Social”, com efeitos a 1 de julho de 2021.

Deve a presente deliberação ser comunicada à Assembleia Municipal de Mirandela, no prazo de 48 horas, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as “Medidas Excecionais de Apoio Sanitário, Económico e Social”, descritas na supra referida Proposta, com efeitos a 1 de julho de 2021, devendo-se comunicar a presente deliberação no prazo de 48 horas à Assembleia Municipal de Mirandela, conforme proposto.

04/OA – Proposta de Início de Procedimento relativo à Elaboração do Plano de Urbanização de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/07/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início de procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização de Mirandela.

Considerando que:

1. Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, doravante designado por RJGT compete à Câmara Municipal determinar a elaboração, a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais.
2. Entre esses planos, consta o plano de urbanização que desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais.
3. É inequívoca a importância estratégica deste plano para o desenvolvimento urbano local, isto porque vai:
 - a) Assegurar a conservação, requalificação, colmatação e expansão do parque edificado da área de intervenção com vista a um crescimento sustentável e a uma qualificação generalizada do espaço urbano;

- b) Definir espaços vocacionados para o desenvolvimento de atividades económicas e financeiras e dotá-los de meios com o objetivo de atrair e fixar população, contrariando o envelhecimento populacional e simultaneamente contribuir para a diversificação do tecido empresarial;
- c) Definir espaços vocacionados para desenvolvimento articulado do turismo, da cultura, do ensino e do lazer, ao serviço da população e como foco de atração de visitantes nacionais e estrangeiros;
- d) Definir espaços vocacionados para o desporto e recreio, de referência internacional e devidamente estruturados;
- e) Definir uma estrutura ecológica que vise a qualificação ambiental, salvaguardando os valores naturais presentes na área de intervenção e valorize o espaço público;
- f) Proteger e dinamizar o património existente, reforçando a sua importância;
- g) Proteger os solos agrícolas e dinamizar a sua utilização, enquanto atividade económica e de valorização da paisagem e do produto local;
- h) Contribuir para a implementação da estratégia para a mobilidade, criando uma cidade devidamente articulada com a região em que se insere, apostando também na funcionalidade inerente a um sistema urbano equilibrado para solucionar a sobrecarga contínua que se verifica atualmente no centro da cidade, e melhorar a acessibilidade a todos os núcleos estruturantes existentes e de desenvolvimento a criar;
- i) Dotar a área de intervenção de infraestruturação adequada para um modelo de ocupação e utilização sustentáveis.
- j) Contribuir para a implementação da Estratégia Local de Habitação;
- k) Contribuir para a implementação das Estratégias de Desenvolvimento e Reabilitação Urbana;
- l) Contribuir para que a Área de Intervenção do plano venha a ser um território sustentável e adaptado às alterações climáticas.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação propõe-se que a Câmara Municipal delibere determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização (PU) de Mirandela e ainda:

- a) Aprovar os Termos de referência para a elaboração do PU;
- b) Fixar em 24 meses o prazo de elaboração do PU;
- c) Fixar em 15 dias, o prazo para participação pública;
- d) Qualificar o PU como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, dispensando a Avaliação Ambiental Estratégica do referido plano;
- e) Proceder à publicação, divulgação e notificação à CCDR da presente deliberação.

O período de participação pública referido de 15 dias, tem início no quinto dia após a publicação da deliberação municipal em Diário da República.

Durante este período, os interessados poderão obter informações junto da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, e apresentar sugestões, mediante exposição dirigida à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser apresentadas por escrito, no GAM, por correio ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-mirandela.pt, devendo da mesma constar a sua identificação e respetiva morada.”

----- Vem acompanhada de Termos de Referência para a Elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Mirandela, que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este é um assunto que tem sido debatido em várias Assembleias Municipais quando nos referimos ao Plano Diretor Municipal. Consideramos que o Plano de Urbanização é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento urbano local, por isso, como o PDM está a ser executado ao mesmo tempo que o Plano de Urbanização, consideramos que era fundamental avançarmos com este plano, quer sob o ponto de vista da atividade económica, quer sob o ponto de vista da valorização da paisagem, quer na proteção do património existente, quer na determinação da acessibilidade de todos os núcleos estruturantes existentes e também outra questão importante que é a implementação da Estratégia Local de Habitação, que todos conhecem e que foi aprovada em Reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, que é fundamental para que a habitação seja digna a todos os agregados familiares.

Mirandela nunca teve um Plano de Urbanização, é importante que exista e que sirva como instrumento de apoio para que o desenvolvimento, sob o ponto de vista urbanístico e de reabilitação urbana seja uma realidade planeada de acordo com aquilo que são as intenções da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização (PU) de Mirandela;**
- 2 - Aprovar os Termos de Referência para a Elaboração do PU;**
- 3 - Fixar em 24 meses o prazo de elaboração do PU;**
- 4 - Fixar em 15 dias, o prazo para participação pública;**
- 5 - Qualificar o PU como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, dispensando a Avaliação Ambiental Estratégica do referido plano;**
- 6 - Proceder à publicação, divulgação e notificação à CCDR da presente deliberação.**

05/OA – Proposta de Pedido de Apoio/Isenção à NucliSol Jean Piaget no decurso do Protocolo de cedência de instalações.

----- Foi presente um ofício subscrito pela NucliSol Jean Piaget em 09/07/2021, com o seguinte teor:

Assunto: Projeto NucliSol em Mirandela pedido de isenção do pagamento da renda por 8 meses.

Como já comunicado a Nuclisol Jean Piaget, entidade com largos anos de intervenção em Mirandela com respostas na área da creche e educação pré-escolar, teve a alteração dos seus órgãos de gestão no início do presente ano. Concretamente a 17 de dezembro de 2020 é eleita a nova Administração e empossada no dia 9 de Janeiro do presente ano.

Enquanto nova Administração a nossa prioridade foi fazer renascer o projeto NucliSol em Mirandela e daí decorreu a articulação com o Município para se protocolar a cedência do espaço. Após os vários contatos neste sentido temos protocolo assinado, no entanto o mesmo tem um valor de renda superior ao anteriormente proposto ao anterior conselho de administração, assim como contempla menos salas e o refeitório.

Acresce que o renascer do projeto não se faz em meia dúzia de meses pelo que venho em nome de todo o Conselho de Administração solicitar a vossa melhor atenção para o presente pedido de isenção do pagamento das rendas por período de 8 meses ou seja de julho de 2021 a final de março de 2022. Hiato temporal essencial para consolidarmos a unidade de Mirandela.

Fico ao dispor.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/07/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Pedido de Apoio/Isenção à NucliSol Jean Piaget no decurso do Protocolo de cedência de instalações.

Considerando que:

- Foi assinado o protocolo de cedência de instalações à NucliSol Jean Piaget que consagra a título de compensação financeira pela cedência o pagamento do valor mensal de 972,00 €;
- Foi apresentado um pedido pela NucliSol de isenção de pagamento dessa compensação pela cedência pelo período de 8 meses;
- O pedido é justificado pela necessidade de fazer renascer o projeto por forma a consolidar a unidade de Mirandela;
- A NucliSol Jean Piaget é uma IPSS que tem como principais objetivos a criação e organização de creches e realiza atividades de cariz eminentemente social;
- No estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais no âmbito das atribuições e competências do Município no domínio da ação social, cultural, educativa e recreativa ou outra pretende-se garantir o necessário apoio a esta IPSS para implementação do seu projeto social;

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a concessão de apoio à NucliSol Jean Piaget mediante a isenção do pagamento da compensação pela cedência de instalações pelo período de 8 meses conforme requerido, devendo ser apresentado no final desse período um relatório de atividades e prestação de contas por parte desta entidade, que devem evidenciar, objetivamente o apoio público que vão receber.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à NucliSol Jean Piaget mediante a isenção do pagamento da compensação pela cedência de instalações pelo período de 8 meses conforme requerido, devendo ser apresentado no final desse período um relatório de atividades e prestação de contas por parte desta entidade, que devem evidenciar, objetivamente o apoio público que vão receber, conforme proposto.

06/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” – Teresa do Amparo Claro Rodrigues.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10335 em 09/07/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura da Promotora *Teresa do Amparo Claro Rodrigues* ao abrigo do **Regulamento de Incentivo “Emprego Já”**.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer à Candidatura e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/07/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1513 de 12/07/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Teresa do Amparo Claro Rodrigues*, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea c) do mesmo artigo (com idade inferior a 30 anos), no valor global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.

07/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional – *Natália Fernandes de Jesus*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10331 em 09/07/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura da Promotora *Natália Fernandes de Jesus* ao abrigo do **Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional - RICT**.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer à Candidatura e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/07/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1512 de 12/07/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Natália Fernandes de Jesus*, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do RICT, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais e pelo período de 8 meses condicionados à apresentação mensal do comprovativo de liquidação de renda, conforme proposto.

08/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional – *Vanessa Sofia Teixeira Valente*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10332 em 09/07/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura da Promotora *Vanessa Sofia Teixeira Valente* ao abrigo do **Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional - RICT**.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer à Candidatura e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/07/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 1511 de 12/07/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Vanessa Sofia Teixeira Valente*, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do RICT, no valor de 200,00 € (duzentos euros) mensais e pelo período de 8 meses condicionados à apresentação mensal do comprovativo de liquidação de renda, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

09/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 06/2006, loteamento em nome de “Via Costeira, Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no Lugar de Cimo do Povo, em Frechas – Município de Mirandela.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 09/03/2021, com o seguinte teor:

Assunto: Alteração ao Loteamento – Via Costeira, Investimentos Imobiliários - Frechas.

O projeto de alteração do loteamento “Via Costeira, Investimentos Imobiliários, Lda.”, processo 212/229/129, alvará n.º 6/2006, com incidência na permuta de áreas de cedência entre espaços verdes e espaços equipamentos de utilização coletiva, reúne condições para poder vir a ser aprovado mas, condicionado à prévia demonstração de não oposição dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE, devendo para o efeito ser promovida a consulta pública nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do RUEMM.

As alterações propostas que constam nos elementos técnicos são resumidamente as seguintes:

- Permuta de áreas de cedência (espaços verdes e espaços equipamentos de utilização coletiva) numa área de 140,35m² destinada à ampliação do cemitério de Frechas.

Devem ser impressos os elementos de projeto anexos a anexar ao processo de loteamento com termos de responsabilidade.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/03/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer, promova-se a consulta pública de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do RUEMM.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 13/05/2021, com o seguinte teor:

Assunto: Alteração ao alvará 06/2006 – Via Costeira, Investimentos Imobiliários, Lda.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/03/09 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e o n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 28/04/2021) referente à alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2006, em nome de “Via Costeira, Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no lugar de Cimo do Povo em Frechas, promovida pelo Município de Mirandela.

Mais se informa que a alteração com incidência na permuta de áreas de cedência entre espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva, e consiste no seguinte:

- Permuta de áreas de cedência (espaços verdes e espaços equipamentos de utilização coletiva) numa área de 140,35m², destinada à ampliação do cemitério de Frechas.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho de **27 de novembro de 2006.**

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 24/05/2021, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 24/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, a alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica será submetida à deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 06/2006, loteamento em nome de “Via Costeira, Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no lugar de Cimo do Povo em Frechas, que consiste no seguinte:

- Permuta de áreas de cedência (espaços verdes e espaços equipamentos de utilização coletiva) numa área de 140,35m², destinada à ampliação do cemitério de Frechas.

10/DOMU – Parque de Campismo – Proposta de Classificação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Parque de Campismo – Proposta de classificação.

Por determinação superior do Sr. Chefe da DOMU, Eng.º *Rui Fernandes*, foi solicitada aos técnicos Bruno Mesquita e Luís Beleza “para avaliar e propor as diligências necessárias a tomar pela CMM, no sentido de serem superadas as “informalidades” suscitadas pela ASAE, no que respeita ao funcionamento do Parque de Campismo e respetivo enquadramento legal, designadamente:

- Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação, art. 22º e 36º n.º 6 do DL 39/2008;

- Placa com a afixação no exterior, junto à entrada principal (definir dimensões, tipo de letra, local de fixação e requisição ao exterior)”;

Como se informou anteriormente, conjugando as datas de tomada de decisão do Município no que respeita à construção do Parque de Campismo com a legislação existente à data das mesmas, o Parque de Campismo, como parque público, não carecia de licenciamento nos termos do regime jurídico da edificação da época.

Pelo contrário, o Parque de Campismo deveria ter sido classificado, sendo fixada uma capacidade máxima e respetiva classificação, conforme legislação existente à data da entrada em funcionamento do Parque.

Não tendo sido, até ao momento, feita essa classificação e fixação de capacidade, no presente deverá ser observado o disposto na Portaria n.º 1320/2008 de 17 de Novembro.

Assim, a área disponível para acampamento foi medida como sendo 12 652m², o que conjugando com a área mínima destinada a cada campista, 18m² para Parques com classificação de 3 estrelas, origina uma capacidade máxima de 702,9 que sugerimos se arredonde para 700 campistas.

A classificação do Parque de Campismo, considerando o disposto no anexo da referida Portaria, deverá ser atribuída a de 3 estrelas porque o Parque não cumpre o exigido para os Parques de 4 e 5 estrelas. A atribuição da classificação de 3 estrelas permitirá ao Parque aproximar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para as instalações sanitárias, art.º 15 da Portaria, e equipamentos de utilização comum, art.º 17 da Portaria.

Em face do supra exposto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do art.º 22 do Decreto-lei n.º 39/2008 de 7 de Março alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 80/2017 de 30 de Junho e da Portaria n.º 1320/2008 de 17 de Novembro, somos de parecer que seja fixada a classificação de 3 estrelas e a capacidade de 700 campistas, para o Parque de Campismo Municipal. Deverá ser emitida certidão da deliberação camarária que fixe a classificação e capacidade do Parque de Campismo a qual deverá ser remetida à ASAE no âmbito da Fiscalização em curso, e ao Turismo de Portugal.

Só após comunicação ao Turismo de Portugal e respetivo registo poderá ser mandada fazer a placa identificadora do Parque de Campismo, conforme sinal n.º 13 com 3 estrelas e ponto 7 da alínea B) do Anexo à Portaria n.º 1173/2010 de 15 de Novembro.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 05/07/2021, com o seguinte teor:

“Com base na informação técnica, propõe-se nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do art.º 22 do DL 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo DL 80/2017, de 30 de junho, e da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, que seja fixada a **classificação de 3 estrelas** e a **capacidade de 700 campistas**, para o Parque de Campismo Municipal da Maravilha – Mirandela.

Deverá ser emitida certidão da deliberação camarária que fixe a classificação e capacidade do Parque de Campismo a qual deverá ser remetida à ASAE no âmbito da Fiscalização em curso, e ao Turismo de Portugal.

Logo que o registo do parque de campismo esteja oficializado no Turismo de Portugal, deverá ser providenciada a execução da placa de identificação conforme modelo aprovado (sinal n.º 13 com 3 estrelas e ponto 7 da alínea B) do Anexo à Portaria n.º 1173/2010, de 15 de novembro).

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 07/07/2021, exarou o seguinte Despacho:

“De acordo com informação e pareceres infra, propõe-se à deliberação a proposta de **classificação de 3 estrelas** e a **capacidade de 700 campistas**, para o Parque de Campismo Municipal da Maravilha – Mirandela, a fim de ser regularizada a situação.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Qual é a previsão existente por parte do Município para a abertura do parque de campismo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao parque de campismo, dizer que já abrimos dois procedimentos por causa da renovação dos quadros elétricos e dos muros de suporte. Já foi visitado, quer o parque de campismo, quer a piscina com o Delegado de Saúde. Aquilo que foi combinado, depois de resolver toda esta questão, porque tivemos uma visita da ASAE, o parque de campismo não tinha a licença de utilização, apesar de já existir há décadas,

estávamos, de facto, a aguardar que houvesse este sinal verde e que pudéssemos abrir uma área de autocaravanas com determinados espaços entre elas, cumprindo aquilo que está regulamentado no plano de contingência.

A data ainda não está decidida, mas julgo que até ao final deste mês conseguimos abrir uma área só para autocaravanas, uma vez que as tendas têm diferentes contingências, por isso, julgo que no início do mês de agosto poderemos abrir a parte das autocaravanas e todas aquelas que são estruturas fixas, uma vez que a empreitada já se iniciou.

Fizemos o primeiro concurso, ainda no ano passado, para a renovação dos quadros elétricos e para a construção de um muro de suporte, uma vez que com as cheias houve o derrube do muro, mas ficou deserto. Este ano abrimos o concurso e tivemos um concorrente que já iniciou as obras. No entanto, há um corredor que podemos abrir ainda que as obras estejam a decorrer.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de classificação de 3 estrelas e a capacidade de 700 campistas, para o Parque de Campismo Municipal da Maravilha – Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de julho de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.690.453,11€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	476.233,31€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.214.219,80€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.690.453,11€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 09/07/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 25 de junho a 08 de julho de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.044.609,69 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	992.631,93 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	51.977,76 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 08/07/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 25 de junho a 08 de julho de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.959.191,26 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	6.693,97
Orlando Ferreira Pires	199.360,88
Vera Cristina Quintela Pires Preto	8.486,20
José Miguel Romão Cunha	1.744.650,21

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pires, que a elaborei e mandei transcrever.


----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 50 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto